

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO – PE
ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2025 – SME QUE DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DAS MATRÍCULAS E AVALIAÇÕES NA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO

ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025 | NORMATIZAÇÃO | SME DE
11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Retifica o art. 4º, *caput*, e o art. 5º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 01/2025-SME, de 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação das matrículas e avaliações na Rede Municipal de Ensino, alterando a idade mínima para ingresso na EJA - Ensino Fundamental.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), no uso de suas atribuições, através da Célula de Normatização, juntamente com a sua Assessoria Jurídica, com base no princípio da autotutela, nos artigos 12 e 13 da IN/SME 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º No *caput* do artigo 4º - **Onde se lê:** Para o ingresso na EJA- Ensino Fundamental, o(a) estudante deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula, sendo destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental, **leia-se:** Para o ingresso na EJA- Ensino Fundamental, o(a) estudante deverá ter no mínimo 15 (quinze) anos completos na data da matrícula, sendo destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental.

Art. 2º No art. 5º, em seu parágrafo único – **Onde se lê:** Os(as) estudantes do Ensino Fundamental - Séries/Anos/Fase/Módulos/Eixos que concluíram os estudos com Progressão Plena ou Progressão Parcial, com idade igual ou superior a **18 (dezoito) anos**, poderão se matricular no semestre/módulo letivo, que corresponderá à continuidade de seus estudos, **leia-se:** Os estudantes do Ensino Fundamental- Séries/Anos/Fase/Módulos/Eixos que concluíram os estudos com Progressão Plena ou Progressão Parcial, com idade igual ou superior a **15 (quinze) anos**, poderão se matricular no semestre/módulo letivo, que corresponderá à continuidade de seus estudos.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro, 11 de fevereiro de 2025.

CRISTIANE MÁRCIA DAS CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Port. 07/2025.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE de 17.02.2025

Código Identificador: **2ED5D7ED**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/02/2025. Edição 3784

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

